

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

EDITAL 029/2021 - PRPPG/Unespar
Retificação do Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar - Apoio à Participação de docentes em eventos científicos remotos (virtuais)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa, considerando:

- O 2º Termo Aditivo celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar de prorrogação da vigência do convênio nº 216/2019;
- A autorização da Fundação Araucária, emitida por meio da Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar - PROPLAN/Unespar, para pagamento de inscrições por meio de ressarcimento (reembolso) para os/as professores/as participantes em eventos científicos remotos internacionais, cuja opção de pagamento seja, exclusivamente, via cartão de crédito.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de participação docente em eventos científicos remotos, nos termos do Edital n.015/2021-PRPPG/Unespar, até **30 de novembro de 2022**.

Art. 2º. Retificar, parcialmente, o Art.3º e Art. 10º§2º do Edital n. 015/2021-PRPPG/Unespar para adequação dos prazos em relação a prorrogação estabelecida no Art. 1º deste Edital.

Onde se lê:

Art. 3º. O apoio à participação de docentes efetivos e contratados em regime especial (CRES) da Unespar poderá ser concedido para pagamento de inscrição em eventos científicos realizados em ambiente virtual, no período de **16 de julho de 2021 a 11 de março de 2022**.

Leia-se:

Art. 3º. O apoio à participação de docentes efetivos e contratados em regime especial (CRES) da Unespar poderá ser concedido para pagamento de inscrição em eventos científicos realizados em ambiente virtual, no período de **16 de julho de 2021 a 30 de novembro de 2022**.

Onde se lê:

Art. 10º § 2º. Na impossibilidade do envio do(s) documento(s) mencionado(s) no Art. 10º. § 1º. - II, III ou IV, no período de até 15 dias após a realização do evento, o/a docente deve enviar, neste prazo, o Relatório Técnico Final (Anexo II) e a Declaração de justificativa (Anexo III), responsabilizando-se pela entrega dos mesmos até o prazo limite da vigência deste Edital, 11/03/2022.

I - para eventos realizados entre 24 de fevereiro a 11 de março de 2022, o prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento, sem a possibilidade de envio posterior, devido ao prazo externo de prestação de contas.

Leia-se:

Art. 10º § 2º. Na impossibilidade do envio do(s) documento(s) mencionado(s) no Art. 10º. § 1º. - II, III ou IV, no período de até 15 dias após a realização do evento, o/a docente deve enviar, neste prazo, o Relatório Técnico Final (Anexo II) e a Declaração de justificativa (Anexo III), responsabilizando-se pela entrega dos mesmos até o prazo limite da vigência deste Edital, 30/11/2022.

I - para eventos realizados entre a 15 a 30 de novembro de 2022, o prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento, sem a possibilidade de envio posterior, devido ao prazo externo de prestação de contas.

Art. 3º. Retificar, parcialmente, os artigos 4º e 6º do Edital n. 015/2021-PRPPG/Unespar, para: a) inclusão da opção de pagamento por reembolso, exclusivamente, para eventos internacionais quando a única opção disponibilizada para pagamento for por meio de cartão de crédito; b) inclusão do envio de *print* de tela e justificativa as quais atestem que a única opção de pagamento é via cartão de crédito, juntamente com o comprovante de pagamento; d) envio de recibo pelo docente para pagamento por ressarcimento. Nestes termos:

Onde se lê:

Artigo 4º, §1º.II. Em hipótese alguma, o pagamento se dará via reembolso.

Leia-se:

Artigo 4º, §1º.II. O pagamento poderá ser feito via reembolso, apenas para eventos internacionais, cuja opção de pagamento seja, exclusivamente, via cartão de crédito, desde que justificado e comprovado.

Onde se lê:

Art. 6º, IV. Documento informando o valor da inscrição no evento. Ou ainda, o envio do boleto bancário (constando o número de identificação de pessoa jurídica), com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento. No caso de evento internacional, anexar proforma *invoice* no valor total da taxa de inscrição.

Leia-se:

Art. 6º, IV. Documento informando o valor da inscrição no evento. Ou ainda, o envio do boleto bancário (constando o número de identificação de pessoa jurídica), com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento. No caso de evento internacional, anexar *invoice* no valor total da taxa de inscrição ou *print* da tela e justificativa atestando que a única forma de pagamento é via cartão de crédito, juntamente com o comprovante de pagamento (cópia da fatura do cartão de crédito) para reembolso.

Inclusão do item VIII ao Art. 6º do Edital n. 015/2021-PRPPG/Unespar, conforme segue:

VIII. No caso de evento internacional, cuja única forma de pagamento seja por via cartão de crédito, o solicitante deve enviar recibo, conforme modelo disponibilizado na página da PRPPG: <https://prppg.unespar.edu.br/pesquisa/editais/2021/modelo-recibo-edital-015-2021-prppg-unespar.docx/view> , para efetivação do pagamento por reembolso.

Paranavaí, 30 de novembro de 2021.

Thaís Gaspar Mendes da Silva
Diretora de Pesquisa - PRPPG
Portaria n. 025/2021-Reitoria/Unespar

Renan Bandeirante de Araújo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Portaria n. 024/2021-Reitoria/Unespar